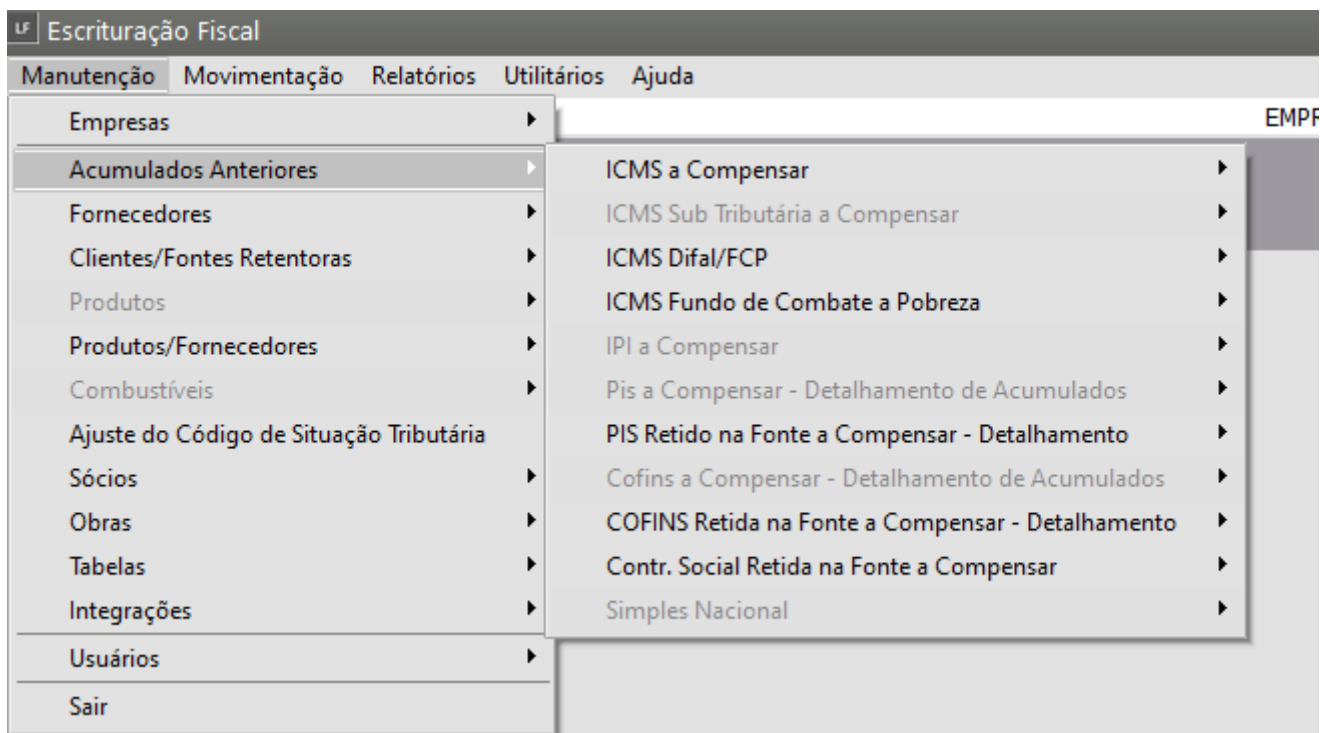


Incluindo valores acumulados ICMS, ICMS ST, IPI, PIS não cumulativo e COFINS não cumulativo

<https://www.youtube.com/embed/owAcuDF1emQ>

Para que o Sistema dê continuidade corretamente à sua escrituração fiscal, se sua empresa tiver **saldos de ICMS, ICMS Sub. Tributária, ICMS Difal, ICMS FCP, IPI, PIS (Não Cumulativo) e COFINS (Não-Cumulativo), Contr. Social, Simples Nacional**, você deve entrar no menu **Manutenção/Acumulados Anteriores** e informar para cada um deles: o período a que se referem, a sua natureza (devedor ou credor) e o seu valor. Assim, o sistema os compensará na apuração do período subsequente.



ICMS a Compensar - Inclusão

Referência

Mês: Abr Ano: 2023

Saldo - ICMS

Credor Devedor R\$ 0,00

Esse procedimento **somente precisa ocorrer no primeiro mês de processamento da empresa no Sistema Livros Fiscais**, nos meses subsequentes, onde a apuração desses impostos ocorrer no próprio sistema, ele mesmo se encarregará de armazenar estas informações.

Veja também os Itens:

- [Incluindo valores acumulados ICMS, ICMS ST, IPI, PIS não cumulativo e COFINS não cumulativo](#)
- [Relatório de Apuração de PIS e COFINS não cumulativo](#)

Revision #10

Created 5 May 2023 17:53:21 by ProjetosD

Updated 7 May 2026 11:38:12 by ProjetosD